



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO Nº 82/2015 - LOCAÇÃO DE UMA PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO-X

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Eugenio & Marques Ltda, inscrito no CNPJ nº 01.600.153/0001-32, representada por Edilaine Cavalcante de Moraes, brasileira, maior, residente e domiciliada na cidade de Maringá - PR, portador(a) do RG. Nº 47110750-SSP-PR., CPF. Nº 885.061.009-25, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Dispensa por Limite nº 36/2015, Menor Preço - Global, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de uma processadora de filmes de Raio-X o qual será utilizado nas dependências do Hospital Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato nº **82/2015**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais totalizando o valor global do contrato R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Parágrafo único. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A locação de uma processadora de filmes de Raio-X o qual será utilizado nas dependências do Hospital Municipal, objeto deste contrato terá duração de 12 (Doze) Meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Dispensa por Limite nº 36/2015.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Parágrafo único. O pagamento será efetuado mensal, após prestação dos serviços e o empenho da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.161/14.

07.001 Fundo Municipal de Saúde

1030200212.017000 Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Locação de uma processadora de filmes de Raio-X o qual será utilizado nas dependências do Hospital Municipal, referente ao objeto da licitação nº 36/2015, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 99/2015.

§1º Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

§2º Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 82/2015, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

§3º Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente à locação de uma processadora de filmes de Raio-X o qual será utilizado nas dependências do Hospital Municipal, desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 82/2015.

§1º Fiscalizar e atestar os serviços referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

§2º Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLAUSULA NONA - DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Dispensa por Limite nº 36/2015, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º Advertência;

§2º Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**):

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

§3º Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

Três Barras



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

§4º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§5º Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Dispensa por Limite nº 36/2015.

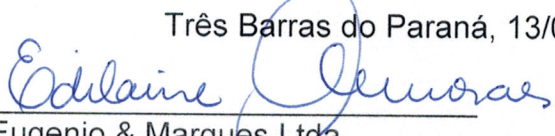
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.



Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, 13/07/15.


Eugenio & Marques Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 82/2015

OBJETO: Contratação de empresa para locação de uma processadora de filmes de Raio-X o qual será utilizado nas dependências do Hospital Municipal.

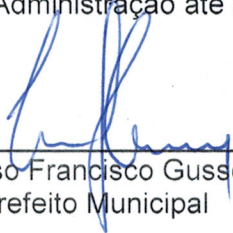
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Eugenio & Marques Ltda,

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Dispensa por Limite nº 36/2015, Menor Preço - Global.

PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais totalizando o valor global do contrato R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 13/07/15.



Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Table with columns: Nº de Processo, Data de publicação, Nº de Edital, Valor, Nome, Município, Descrição, Opções de Vigência. Contains multiple rows of public bidding information.

Extrato nº 4415 Concessões de Diárias. Table with columns: Nº de Processo, Data de publicação, Nº de Edital, Valor, Nome, Município, Descrição, Opções de Vigência.

Extrato nº 4515 Concessões de Diárias. Table with columns: Nº de Processo, Data de publicação, Nº de Edital, Valor, Nome, Município, Descrição, Opções de Vigência.

Extrato nº 4615 Concessões de Diárias. Table with columns: Nº de Processo, Data de publicação, Nº de Edital, Valor, Nome, Município, Descrição, Opções de Vigência.

Extrato nº 4715 Concessões de Diárias. Table with columns: Nº de Processo, Data de publicação, Nº de Edital, Valor, Nome, Município, Descrição, Opções de Vigência.

Extrato nº 4815 Concessões de Diárias. Table with columns: Nº de Processo, Data de publicação, Nº de Edital, Valor, Nome, Município, Descrição, Opções de Vigência.

Extrato nº 4915 Concessões de Diárias. Table with columns: Nº de Processo, Data de publicação, Nº de Edital, Valor, Nome, Município, Descrição, Opções de Vigência.

Extrato nº 5015 Concessões de Diárias. Table with columns: Nº de Processo, Data de publicação, Nº de Edital, Valor, Nome, Município, Descrição, Opções de Vigência.

Extrato nº 5115 Concessões de Diárias. Table with columns: Nº de Processo, Data de publicação, Nº de Edital, Valor, Nome, Município, Descrição, Opções de Vigência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0320215. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120215. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0320215. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120215. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0320215. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120215. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0320215. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120215. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0320215. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120215. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0320215. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120215. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0320215. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120215. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0320215. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120215. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0320215. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120215. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0320215. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120215. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0320215. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0120215. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESOLUÇÃO Nº 07/2015. Sessão: Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Incentivo Família Parceira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESOLUÇÃO Nº 07/2015. Sessão: Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Incentivo Família Parceira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESOLUÇÃO Nº 08/2015. Sessão: Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Pao Paranaense de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESOLUÇÃO Nº 08/2015. Sessão: Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Pao Paranaense de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESOLUÇÃO Nº 08/2015. Sessão: Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Pao Paranaense de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESOLUÇÃO Nº 08/2015. Sessão: Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Pao Paranaense de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESOLUÇÃO Nº 08/2015. Sessão: Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Pao Paranaense de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESOLUÇÃO Nº 08/2015. Sessão: Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Pao Paranaense de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESOLUÇÃO Nº 08/2015. Sessão: Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Pao Paranaense de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESOLUÇÃO Nº 08/2015. Sessão: Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Pao Paranaense de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO GOVERNO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESOLUÇÃO Nº 07/2015. Sessão: Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Incentivo Família Parceira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO GOVERNO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESOLUÇÃO Nº 07/2015. Sessão: Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Incentivo Família Parceira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO GOVERNO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESOLUÇÃO Nº 07/2015. Sessão: Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Incentivo Família Parceira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO GOVERNO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESOLUÇÃO Nº 07/2015. Sessão: Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Incentivo Família Parceira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO GOVERNO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESOLUÇÃO Nº 07/2015. Sessão: Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Incentivo Família Parceira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO GOVERNO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESOLUÇÃO Nº 07/2015. Sessão: Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Incentivo Família Parceira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO GOVERNO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESOLUÇÃO Nº 07/2015. Sessão: Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Incentivo Família Parceira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO GOVERNO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESOLUÇÃO Nº 07/2015. Sessão: Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Incentivo Família Parceira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO GOVERNO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESOLUÇÃO Nº 07/2015. Sessão: Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Incentivo Família Parceira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO GOVERNO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESOLUÇÃO Nº 07/2015. Sessão: Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Incentivo Família Parceira.



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N 109.15 Objeto = Lote 1: Execução de obra de perfuração de poço tubular profundo P04 em Sistema Rotopneumático, no município de Diamante do Sul, com fornecimento total de materiais e equipamentos...



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RESOLUÇÃO Nº 06/2015. Sessão: Aprovar a Prestação de Contas do Recurso FEAS empresarial - calculadas públicas 2014. Exceção pelo Grupo da Diretoria de Assistência Social do município de Diamante do Sul - Paraná e estabeleça outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para a manutenção das torres repetidoras do sistema de TV sendo 4 (quatro) transmissores, na sede do Município, SBT, Rede Globo e TV Tarobá e no distrito de Barra Bonita, TV Tarobá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO. Objeto: Contratação de empresa para locação de uma mercadoria de filmes de Raio-X a qual será utilizado nas dependências do Hospital Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO. Objeto: Contratação de empresa para locação de uma mercadoria de filmes de Raio-X a qual será utilizado nas dependências do Hospital Municipal.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná - Estado do Paraná. Diárias Concedidas no mês JANEIRO/2015.

Table with columns: Nome, Cargo, Dia, Autorização, Nº de Diário, Período, Valor R\$, Mensal/Objeto, Sistema. Lists names and amounts for January 2015.

Antônio Dirian Presidente

